



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

WESLEY SOARES DIAS, Brasileiro, Solteiro, RG 3124577762 / SSP - RS, CPF 03858325082, filho de CRISTIANO GOULART DIAS e TICIANE PEREIRA SOARES, nascido em 14/10/1998, Endereço - AV. VER. ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2905 - RESSACADA, ITAJAI - SC, 88307-303.

12 de maio de 2023, às 16:13:07

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **abecdba1620bb972344526df7fb22939**